

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.203/03
de 25 de setembro de 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1581 DE 10/10/2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de São José dos Campos, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóveis abaixo caracterizados, situados na PRAÇA ANCHIETA - SANTANA, neste Município de São José dos Campos, necessários à implantação da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS "PONTE MINAS GERAIS", que integrarão o sistema de esgotos sanitários do Município, imóveis esses que constam pertencer ao Sr. JOSÉ DE CASTRO COIMBRA, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes das plantas e memoriais descritivos, a saber:

- ÁREA I

- 01 - IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: José de Castro Coimbra.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Próximo à Ponte Minas Gerais - Santana.
- 04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a propriedade remanescente de José de Castro Coimbra e a Praça Anchieta.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N= 7.439.081,806; E= 408.129,720), distante 49,93m (Quarenta e nove metros e noventa e três centímetros) e rumo de 81°47'43"NE do ponto A, definido no canto do bloco de sustentação dos pilares da Ponte Minas Gerais, próximo à margem direita do Rio Paraíba do Sul. Deste segue com azimute de 57°17'28" e distância de 4,12m (Quatro metros e doze centímetros) de extensão até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 161°02'49" e distância de 91,59m (Noventa e um metros e cinquenta e nove centímetros) de extensão até o ponto 03, confrontando com a propriedade remanescente de José de Castro Coimbra do ponto inicial 01 ao ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 247°06'21" e distância de 4,01m (Quatro metros e um centímetro) de extensão confrontando com a Praça Anchieta até o ponto 04; neste deflete à direita

e segue com azimuth de $341^{\circ}02'49''$ e distância de 90,89m (Noventa metros e oitenta e nove centímetros) de extensão confrontando com a propriedade remanescente de José de Castro Coimbra até o ponto inicial 01, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de $364,97m^2$ (Trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e noventa e sete décimos quadrados).

- ÁREA II

01 - IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: José de Castro Coimbra.

03 - LOCALIZAÇÃO: Próximo à Ponte Minas Gerais - Santana.

04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a propriedade remanescente de José de Castro Coimbra e a Ponte Minas Gerais.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N= 7.439.082,211; E= 408.087,625), distante 10,50m (Dez metros e cinquenta centímetros) de extensão e rumo de $44^{\circ}11'09''$ NE do ponto A, definido no canto do bloco de sustentação dos pilares da Ponte Minas Gerais, próximo à margem direita do Rio Paraíba do Sul. Deste segue com azimuth de $82^{\circ}21'24''$ e distância de 40,33m (Quarenta metros e trinta e três centímetros) de extensão até o ponto 02; neste deflete à esquerda e segue com azimuth de $57^{\circ}17'28''$ e distância de 8,91m (Oito metros e noventa e um centímetros) de extensão até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimuth de $161^{\circ}24'39''$ e distância de 6,19m (Seis metros e dezenove centímetros) de extensão até o ponto 04; neste deflete à direita e segue com azimuth de $237^{\circ}17'28''$ e distância de 8,73m (Oito metros e setenta e três centímetros) de extensão até o ponto 05; neste deflete à direita e segue com azimuth de $262^{\circ}21'24''$ e distância de 39,46m (Trinta e nove metros e quarenta e seis centímetros) de extensão até o ponto 06, confrontando com a propriedade remanescente de José de Castro Coimbra do ponto inicial 01 ao ponto 06; neste deflete à direita e segue com azimuth de $332^{\circ}11'35''$ e distância de 6,39m (Seis metros e trinta e nove centímetros) de extensão confrontando com a Ponte Minas Gerais até o ponto inicial 01, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de $292,31m^2$ (Duzentos e noventa e dois metros quadrados e trinta e um décimos quadrados).

- ÁREA III

1 - IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: José de Castro Coimbra.

03 - LOCALIZAÇÃO: Próximo à Ponte Minas Gerais - Santana.

04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a propriedade de Emanuel dos Santos, propriedade remanescente de José de Castro Coimbra.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N= 7.439.092,9060; E= 408.313,3917) localizado no alinhamento da divisa da propriedade de Emanuel dos Santos. Deste segue com azimuth de $179^{\circ}44'29''$ e distância de 6,08m (Seis metros e oito centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de Emanuel dos Santos até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimuth de $278^{\circ}45'32''$ e distância de 31,13m (Trinta e um metros e treze centímetros) de extensão até o ponto 03; neste deflete à esquerda e segue com

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

azimute de 271°56'36" e distância de 104,38m (Cento e quatro metros e trinta e oito centímetros) de extensão até o ponto 04; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 259°48'10" e distância de 25,13m (Vinte e cinco metros e treze centímetros) de extensão até o ponto 05; neste deflete à direita e segue com azimute de 341°24'29" e distância de 6,06m (Seis metros e seis centímetros) de extensão até o ponto 06; neste deflete à direita e segue com azimute de 79°48'10" e distância de 26,65m (Vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros) de extensão até o ponto 07; neste deflete à direita e segue com azimute de 91°56'36" e distância de 105,37m (Cento e cinco metros e trinta e sete centímetros) de extensão até o ponto 08; neste deflete à direita e segue com azimute de 98°45'32" e distância de 30,53m (Trinta metros e cinquenta e três centímetros) de extensão até o ponto inicial 01, confrontando com a propriedade remanescente de José de Castro Coimbra do ponto 02 ao ponto inicial 01, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 969,54m² (Novecentos e sessenta e nove metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados).

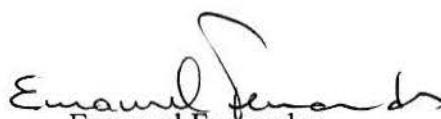
Parágrafo Único. As áreas de terrenos acima descritas, estão melhor caracterizadas na plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo n.º 049627-4/03.

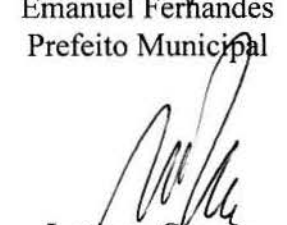
Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de setembro de 2003.

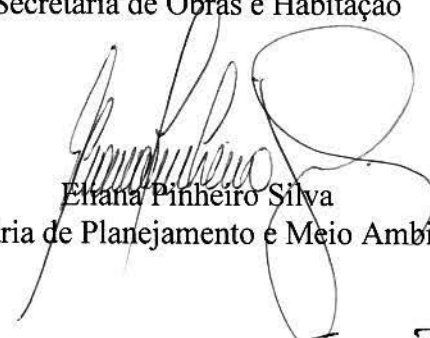

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

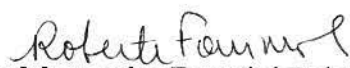


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos